



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Decreto Nº 2.328 de 11 de abril de 1983.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terra para abertura de estrada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, Decreto Lei Nº 3.365, de 21.06.41, alterado pelas Leis Federais nºs. 2.786, de 21.05.56 e 4.686, de 21.06.65, e pelo Decreto - Lei nº 856, de 11.09.69.

### D E C R E T A

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à construção de trecho da estrada Linha São João - Cerro Baú, uma fração de terra, sem benfeitorias, localizada na Linha São João - 4º Distrito, de propriedade de BRENO CONRAD, com a área total de 18.000, m² tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, onde possui 1.200,00 m, com bens de propriedade de Breno Conrad; Lado Leste, onde possui 15,00 m, com a estrada Linha São João - Cerro Baú; lado Sul, onde possui 1.200,00 m, com bens de Breno Conrad e ao lado Oeste, onde possui 15,00 m, com a estrada Linha São João - Cerro Baú.

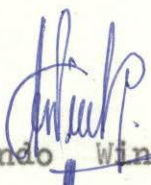
Artigo 2º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21.06.41, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56.

Artigo 3º - O valor do imóvel é fixado em CR\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa por conta do código 0401.03070211.006 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis, constante do Orçamento Programa para 1983.

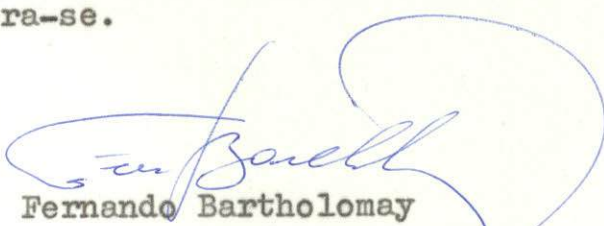


Artigo - 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de abril de 1983

  
Armando Wink  
Prefeito

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

  
Fernando Bartholomay  
Secretário Mun. da Administração



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Decreto Nº 2.328 de 11 de abril de 1983.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terra para abertura de estrada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, Decreto Lei Nº 3.365, de 21.06.41, alterado pelas Leis Federais nºs. 2.786, de 21.05.56 e 4.686, de 21.06.65, e pelo Decreto - Lei nº 856, de 11.09.69.

### D E C R E T A

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à construção de trecho da estrada Linha São João - Cerro Baú, uma fração de terra, sem benfeitorias, localizada na Linha São João - 4º Distrito, de propriedade de BRENO CONRAD, com a área total de 18.000, m² tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, onde possui 1.200,00 m, com bens de propriedade de Breno Conrad; Lado Leste, onde possui 15,00 m, com a estrada Linha São João - Cerro Baú; lado Sul, onde possui 1.200,00 m, com bens de Breno Conrad e ao lado Oeste, onde possui 15,00 m, com a estrada Linha São João - Cerro Baú.

Artigo 2º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21.06.41, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56.

Artigo 3º - O valor do imóvel é fixado em CR\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa por conta do código 0401.03070211.006 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis, constante do Orçamento Programa para 1983.



Artigo - 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de abril de 1983

Armando Wink

Prefeito

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Fernando Bartholomay  
Secretário Mun. da Administração